



Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 011 | 19 de Janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	06
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.....	08
Fundo de Previdência do Município.....	08
Secretaria Municipal de Saúde.....	09

TODOS CONTRA
A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 1.005 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE PLANO DE AÇÃO PARA EQUILÍBRIO E RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em especial em conformidade com o disposto no artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica Municipal – LOM de Barra do Piraí – RJ referentes às atribuições do Poder Executivo e;

CONSIDERANDO AS REGRAS CONSTANTES DA NOTA TÉCNICA Nº 7/2023 DO TCE – RJ – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUE ESTABELECE ORIENTAÇÕES AOS ENTES JURISDICIONADOS ACERCA DA CAPITALIZAÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS NOS REGIMES FINANCEIROS DE CAPITALIZAÇÃO QUE NÃO POSSUEM ATIVOS GARANTIDORES SUFICIENTES PARA COBRIR PROVISÕES MATEMÁTICAS DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, ESTABELECENDO RIGOROSAS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DESSES RECURSOS.

CONSIDERANDO AS REGRAS INTRODUZIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 136/2025 QUE POSSIBILITOU AOS MUNICÍPIOS A ADESÃO AO REGIME DE PARCELAMENTO DOS DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS EM 300 (TREZENTOS) MESES E ADESÃO AO PROGRAMA DE PRÓ-REGULARIDADE, DE MODO A PROMOVER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA – REGIME PRÓPRIO BEM COMO A ADIMPLÊNCIA DOS DÉBITOS;

CONSIDERANDO QUE A SUPERVENIÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL 136/2025 OBRIGOU AOS MUNICÍPIOS A REVISÃO DE DIVERSAS AÇÕES DE MODO A PROMOVER OS LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS, ATUARIAL E FINANCEIRO PARA ELABORAR UM PLANO DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO;

CONSIDERANDO QUE A APLICAÇÃO IMEDIATA DA NOTA TÉCNICA SEM O DEVIDO LEVANTAMENTO PODERÁ CAUSAR INSTABILIDADE NO FLUXO DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ COMPROMETENDO AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o PLANO DE AÇÃO PARA EQUILÍBRIO E RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ que será regido pelas normas constantes deste Decreto.

Artigo 2º - Para tal recomposição o Fundo de Previdência providenciará junto aos responsáveis pela elaboração de Estudo Atuarial os levantamentos e relatórios necessários para definição dos valores futuros que devem ser levados em consideração para a composição do pagamento dos aposentados e pensionistas sem comprometimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS.

Artigo 3º - Com os levantamentos realizados especificamente para o presente Plano de Ação, verificando o repasse das contribuições dos servidores e patronais das instituições patrocinadoras, o Fundo de Previdência elaborará um cronograma para os devidos aportes, possibilitando ao Município a programação e o planejamento para repasse sem o devido comprometimento da execução orçamentária do Ente, no tocante às ações de desenvolvimento e realização de serviços básicos.

Parágrafo Único – Os aportes de que trata o presente artigo são os valores futuros necessários ao complemento da folha de pagamento, aplicando o conceito da Nota Técnica 7/2023 do TCE – RJ.

Artigo 4º - Até a conclusão do presente Plano de Ação o Fundo de Previdência providenciará com os recursos disponíveis o complemento necessário ao pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do RPPS, devendo, em processo próprio, protocolado no SISTEMA SEI, apurar mês a mês o total repassado para fins de ressarcimento futuro pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ na forma que a lei dispuser.

Artigo 5º - O complemento de que trata o artigo 4º é considerado como valor de transição, em caráter provisório, até que seja concluído o Plano de Ação.

Artigo 6º - As ações do presente Plano, instituído por este Decreto sempre respeitarão as normas e regras estabelecidas no Decreto de Calamidade Financeira e Plano de Ação Recupera Barra do Piraí.

Artigo 7º - O prazo pertinente à execução do Plano de Ação, objeto deste Decreto Municipal, deverá ser desenvolvido até o final do Plano Plurianual previsto na Lei Municipal nº 4238 de 29 de dezembro de 2025.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí – RJ, em 19 de Janeiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 023/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço público e a importância da continuidade das atividades;

CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 002/2026 do Gabinete da Prefeita, em virtude de demandas administrativas urgentes que requerem sua presença imediata;

CONSIDERANDO, por fim, o poder discricionário da Administração Pública em organizar o gozo de férias de seus servidores de acordo com a conveniência e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, por necessidade do serviço, o gozo de férias de AMANDA OLIVIA MACHADO DE MORAES – Matrícula 13.285, que haviam sido concedidas para o período de 01/01/2026 até 31/01/2026.

Art. 3º. O período de férias remanescente deverá ser usufruído em etapa única ou parcelada, em prazo não superior a 12 (doze) meses, observada a conveniência administrativa e a concordância do titular da pasta.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para a devida anotação nos assentamentos funcionais e os ajustes pertinentes em folha de pagamento, garantindo que não haja prejuízo financeiro ao servidor.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMORANDO Nº 002/2026 - GP
SMG/PVGR

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 028/2026

"Nomeia Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis pelo Termo de Colaboração firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, e a Associação Barrense Amigos dos Animais - ABAA."

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do processo administrativo nº 21.841/2022.

Considerando, o memo 06/2026 – SEBEAN, Secretaria do Bem Estar Animal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis pela parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Associação Barrense Amigos dos Animais - Termo de Colaboração nº01/2022 (3º Termo Aditivo), cujo objetivo é realizar o desenvolvimento de ações voltadas para o acolhimento, hospedagem e cuidados necessários para os animais, em situação de rua, que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, Processo nº 9592/2019.

Art. 2º. Fica nomeada como Gestora, responsável pela parceria citada no art. 1º, referente ao Chamamento Público nº 004/2019, relativo ao Abrigo de Animais, Lar de Passagem São Francisco de Assis, o responsável pela Secretaria Municipal do Bem-estar Animal LUCIENE MARIA DOS SANTOS - matr. 13.159

Art. 3º. Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do presente Termo de Colaboração, composta pelos seguintes servidores:

I – MATHEUS PREM MENDES – matr.13.493

II – MARIA EDUARDA DUQUE CIRINO DE SOUZA – matr. 200.13766

Art. 4º - As nomeações de que trata a presente Portaria terão vigência a contar da data de sua publicação, até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 522/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 029/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARINETE GOMES DE ASSIS, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Assistência Social, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 1225/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/01/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo nº 018/2026 - smas
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 030/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3667/2022, IARA DA SILVA ALEXANDRE, para o cargo em comissão de Assessora da SMAS, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/01/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo nº 017/2026 - smas
SMG/EBAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 09/2025 – Objetivando a Contratação de empresa especializada na realização de recuperação de vias pavimentadas através da execução de serviço de Tapa Buracos em CBUQ, conforme especificações contidas no Edital, em favor da empresa: UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA , no valor global de R\$ 3.019.569,49 (três milhões dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico - nº 09/2025 em R\$ 3.019.569,49 (três milhões dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme laudas do processo nº 9897/2025.

Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	5º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda - ME.
OBJETO:	Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 30/2023, por 06(seis) meses, compreendendo o período de 13/01/2026 à 13/07/2026, amparado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9371/2023.
VALOR	R\$ 406.350,00
VIGÊNCIA:	13/01/2026 à 13/07/2026
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	13 de janeiro de 2026.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Administração

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2021

Processo nº 8343/2021

Contrato nº 116/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Elias Antônio, no Distrito de Vargem Alegre.

Contratada: ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 15.609.021/0001-86

Fundamentação: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica inclusa ao Contrato nº 116/2021 a rubrica na forma abaixo:

SECRETARIA	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE E RECURSO
SMOP	20.12.15.451.1011.1008	4.4.90.51.00	1500

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, de janeiro de 2026.

Kátia Miki
Prefeita Municipal

Kátia Cristina Miki da Silva
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ

Travessa Assumpção nº69-Centro Barra do Piraí CEP27123-080
CNPJ 28.576.080/0001-47



AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor Tufi Melhem Filho.
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da locação de imóvel situado na Rua Dona Guilhermina nº 42, Bairro Chácara Farani – Barra do Piraí - RJ.
VALOR:	R\$ 6.581,70 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP-020303/000085/2025
PERÍODO:	19/07/2025 a 18/08/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	19/08/2025

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

REPUBLIÇÃO

ATO DE FIXAÇÃO nº 00079/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 20/1998) c/c Art. 76, III, “d” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 000208/2025;

FIXA a partir do dia 02 de janeiro de 2026, com efeito financeiro a partir de 01 de janeiro de 2026, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora ALZANIR BATISTA SOARES BARBOSA, no cargo MÉDICO DO TRABALHO, matrícula nº 2005686 na proporção de 44,68% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.634,99 (Hum mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), na forma do Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 20/1998), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c §§ 1º, 3º do art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025.

Total da remuneração.....R\$ 1.634,99

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 19 de janeiro de 2026.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

REPUBLIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO nº 00079/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 20/1998) c/c Art. 76, III, “d” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 000208/2025;

RESOLVE conceder, a partir do dia 02 de janeiro de 2026, com efeito financeiro a partir de 01 de janeiro de 2026, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora ALZANIR BATISTA SOARES BARBOSA, no cargo MÉDICO DO TRABALHO, matrícula nº 2005686 na proporção de 44,68% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.634,99 (Hum mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), na forma do Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 20/1998), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c §§ 1º, 3º do art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025..

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 19 de janeiro de 2026.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800



REPUBLICAÇÃO

ATO DE FIXAÇÃO nº 0003/2026

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 20/1998) c/c Art. 76, III, “d” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 000008/2026;

FIXA a partir do dia 15 de janeiro de 2026, com efeito financeiro a partir de 02 de fevereiro de 2026, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor SERGIO ERNANI MORAES RICHIA, no cargo MÉDICO CARDIOLOGISTA, matrícula nº 2005124 na proporção de 50,29% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.917,10 (Hum mil e novecentos e dezessete reais e dez centavos), na forma do Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 20/1998), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c §§ 1º, 3º do art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025.

Total da remuneração.....R\$ 1.917,10

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 19 de janeiro de 2026.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

REPUBLICAÇÃO

ATO DE CONCESSÃO nº 0003/2026

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 20/1998) c/c Art. 76, III, “d” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 000008/2026;

RESOLVE conceder, a partir do dia 15 de janeiro de 2026, com efeito financeiro a partir de 02 de fevereiro de 2026, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor SERGIO ERNANI MORAES RICHIA, no cargo MÉDICO CARDIOLOGISTA, matrícula nº 2005124 na proporção de 50,29% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.917,10 (Hum mil e novecentos e dezessete reais e dez centavos), na forma do Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 20/1998), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c §§ 1º, 3º do art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025..

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 19 de janeiro de 2026.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Convênio 006/2020.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí e o Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE.
OBJETO:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, de maneira excepcional, do Convênio 006/2020, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não, entendido o estágio, como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo de Ensino Aprendizagem.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	FMS - 10.122.0020.2960 3.3.50.41.00.0000 1500 (Próprio)
VALOR:	R\$68,88 (sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente a cada estagiário.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2432/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo Aditivo possui sua fundamentação legal preconizada no artigo 57, §4º, da Lei 8.666/1993.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/12/2025 a 15/12/2026.
DATA DA ASSINATURA:	15 de Dezembro de 2025.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.

